

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

7ª Vara Criminal de Brasília

Praça Municipal Lot 1, Bloco B, s. BLOCO B, 5º ANDAR, ALA C, SALA 524, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900

Telefone: 61.3103.7366 / 3103.7332, FAX 61.3103.0356

E-mail: 07criminal@tjdft.jus.br

Atendimento: segunda a sexta-feira das 12:00 às 19:00 horas

Número do processo: 0742552-90.2025.8.07.0001

Classe judicial: CRIMES DE CALÚNIA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR (288)

QUERELANTE: IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR

QUERELADO: RICARDO GARCIA CAPPELLI

CERTIDÃO

Flávio Bastos do Nascimento, Diretor de Secretaria, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

CERTIFICA, a requerimento de Ricardo Garcia Cappelli, que tramita perante este Juízo ação penal privada para apurar supostos CRIMES DE CALÚNIA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR (288) nº 0742552-90.2025.8.07.0001, proposta pelo QUERELANTE: IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR em desfavor de QUERELADO: RICARDO GARCIA CAPPELLI, tendo por objeto, Calúnia, Difamação [SELECIONE A PARTE]. Certifica, ainda, que o feito obteve decisão de rejeição da queixa-crime, tendo o querelante ingressado com recurso em sentido estrito e o Juízo mantido o seu entendimento em sede de retratação. Certifico, por fim, que no momento se aguarda o transcurso de prazo para o querelante para, ao depois, seguir à apreciação da instância recursal.

03/08/2026 13:10